

Lei Municipal nº 514/2018

Doutor Severiano/RN, 19 de Março de 2018.

Atualiza a remuneração do cargo de Contador da Câmara Municipal e dá outras providências.

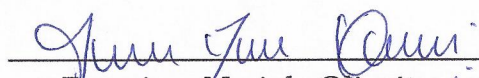
O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado a remuneração do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no percentual de 11,60 % (onze vírgula sessenta por cento) a ser refletido no salário base, a título de revisão geral anual, perfazendo um valor nominal de R\$ 1.457,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), na forma prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 19 de março de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, **SANCIONO** a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal